



**GESTÃO DE PESSOAS
DO PODER JUDICIÁRIO**

1ª Premiação de Práticas em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO – TRT 10

- **Nome da prática (iniciativa/projeto):**

“Programa Despertar” (Programa de Acompanhamento Funcional - PROAF)

- **Tema escolhido (ver anexo II do edital):**

Tema 4 - Valorização e Ambiente de Trabalho

- **Subtema (ver anexo II do edital):**

Subtema 4 - Clima Organizacional

- **Equipe responsável pelo Programa:**

Equipe responsável pelo Programa: LEYDIANE RODRIGUES CARVALHO DA SILVA (Técnico Judiciário - Área Administrativa - FC 03) e LARISSA MARIA DE SOUSA SOARES MADEIRA (Técnico Judiciário - Área Administrativa).

O Programa é vinculado ao Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas, cuja chefe é a servidora MARIA JOANA VASCONCELOS PIAUILINO (Técnico Judiciário - Área Administrativa - FC 06).

O Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas é vinculado à Secretaria de Gestão de Pessoas, cuja Secretária é a servidora MARYSOL BERTOLIN DAMASCENO (Analista Judiciário - Área Judiciária - CJ 03).

- **Objetivos e metas do Programa:**

O Programa Despertar é voltado ao acompanhamento funcional dos servidores do TRT da 10.ª Região.

Tem como objetivo geral promover a qualidade de vida no trabalho, mediante a adoção de ações de diagnóstico do contexto de trabalho, prevenção e acompanhamento voltadas ao



GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO

aprimoramento das relações do servidor com seu trabalho, gestor e equipe, propiciando a preservação de sua saúde e bem-estar físico e psicológico.

O Programa Despertar tem como objetivos específicos atuar nas situações que requeiram:

- 1) Atendimento e acompanhamento pessoal e profissional;
- 2) Promoção de adaptação ou readaptação funcional de servidores, junto a seus gestores e equipes de trabalho;
- 3) Mediação de conflitos identificados no ambiente de trabalho;
- 3) Auxílio em situações que envolvam recomendações médicas ou restrições laborativas decorrentes de problemas de saúde de servidores;
- 4) Auxílio nas questões que envolvam solicitação de movimentação interna de servidores ou reposição da força de trabalho em unidades de lotação do tribunal.

- **Detalhamento da prática:**

O Programa de Acompanhamento Funcional – Despertar do TRT da 10ª Região atua em três frentes, tendo as seguintes atribuições principais:

- Reinserção de servidores no contexto de trabalho, geralmente após períodos prolongados de licença médica para tratar da saúde;
- Intervenções em casos de inadaptação ao trabalho, causada por processos de adoecimento, comportamentos inadequados e/ou conflitos interpessoais;
- Reavaliação periódica, em parceria com o Núcleo de Saúde deste Regional, de servidores em situações de adoecimento físico ou emocional, com impacto nas relações funcionais;
- Acompanhamento das fichas de avaliação de desempenho de servidores que apresentaram pontuações regulares e/ou insuficientes;
- Ações de orientação e acompanhamento a servidores com deficiência;
- Suporte às demandas de movimentação interna e reposição da força de trabalho nas unidades.



GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO

ÁREAS DE ATUAÇÃO

1) Intervenção em casos de avaliação de desempenho com pontuações insatisfatórias

Consiste em apreciar as fichas de avaliação de desempenho dos servidores com registro de pontuações “insuficientes” e/ou “regulares” (pontuações 1 e/ou 2 em um total de 4).

Nestes casos, o Programa Despertar é responsável pela interlocução entre a chefia e servidor, a fim de compreender o contexto laboral e buscar soluções para dirimir os possíveis conflitos existentes. Caso haja necessidade, o Programa encaminha solicitação de capacitação e treinamento à Secretaria da Escola Judicial, considerando o interesse do servidor avaliado e do avaliador.

Nos casos em que alguma ação de gerenciamento de conflitos é realizada, o Programa Despertar acompanha os resultados obtidos com a intervenção a partir de contato estabelecido com o servidor e o gestor, dois meses antes da próxima avaliação de desempenho, com o objetivo de orientá-los na superação de dificuldades remanescentes.

2) Acompanhamento funcional por solicitação do servidor

Consiste em gerenciar conflitos e orientar gestores e servidores para manejo de situações de inadaptação ou restrições funcionais diversas, como por exemplo: uso/abuso de álcool e outras drogas, casos de doenças osteomusculares, apresentação de desempenho funcional insatisfatório, problemas relacionados ao adoecimento mental ou comportamental, entre outros.

Nos casos em que há necessidade de mudança de lotação por dificuldades interpessoais ou por recomendações médicas, o Programa atua na busca de nova lotação, considerando as demandas do servidor e as necessidades institucionais, mediante acordo entre as partes envolvidas e aquiescência formal dos gestores e da Secretaria de Gestão



GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO

de Pessoas. Neste caso, o servidor permanece em acompanhamento, até que esteja inserido e satisfatoriamente adaptado às novas atribuições laborativas e à equipe de trabalho.

3) Avaliação periódica das condições laborativas e de saúde, em parceria com o Núcleo de Saúde do Tribunal

Consiste na orientação e acompanhamento de servidores adoecidos, bem como de seus respectivos gestores e equipes de trabalho, nos casos em que as condições de adoecimento provoquem impacto nas relações de trabalho ou atividades desempenhadas pelo servidor.

O início do acompanhamento pode ocorrer a partir de encaminhamento, do Núcleo de Saúde ao Programa Despertar, de servidor com recomendações médicas, as quais tenham impacto funcional. Nestes casos, o Programa promove reuniões entre o servidor e o gestor, visando avaliar o ambiente laborativo e orientar ambos quanto às recomendações médicas e possíveis restrições laborativas.

Nos casos em que, apesar das intervenções realizadas, permaneçam impedimentos ou conflitos não solucionados, o Programa sugere a mudança de lotação do servidor, atuando na busca por nova lotação, mediante acordo entre as partes envolvidas, orientação quanto às recomendações médicas e restrições laborativas e aquiescência formal dos gestores e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Excepcionalmente, nos casos em que não há acordo de nova lotação, por motivos de restrições laborativas que incapacitem o servidor de exercer suas atividades laborais permanentemente, o servidor pode ter sua lotação no Programa, enquanto exerce suas atividades como excedente em alguma outra unidade do Tribunal.



GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO

RESULTADOS ALCANÇADOS PELO PROGRAMA DESPERTAR EM 2018

Em 2018, o Programa de Acompanhamento Funcional – Despertar atendeu um total de 67 servidores, dentre os quais:

- ✓ 02 foram casos de alcoolismo/dependência química;
- ✓ 34 demandaram intervenções decorrentes das avaliações de desempenho;
- ✓ 03 foram acompanhados devido a doenças osteomusculares;
- ✓ 23 demandaram intervenções decorrentes de orientações solicitadas por gestores ou servidores, em casos de inadaptação ao trabalho e/ou conflitos interpessoais;
- ✓ 13 demandaram avaliações das condições funcionais e de saúde em parceria com o Núcleo de Saúde;
- ✓ 16 foram os casos de mudança de lotação com intervenção do Programa;
- ✓ 04 foram os casos de acompanhamento de servidores com deficiência;

NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS

Em 2018 foi dada continuidade às reavaliações das condições de saúde dos servidores (atividade iniciada no ano de 2012), procedimento realizado em parceria com a área de Psicologia do Núcleo de Saúde deste Regional. Com essa finalidade foram realizados 80 (oitenta) reuniões/atendimentos a servidores acompanhados, dentre os quais 31 (trinta e um) contaram com a parceria das psicólogas do Núcleo de Saúde e 49 (quarenta e nove) apenas com a equipe do Programa Despertar.

Além disso, também foram realizados 66 (sessenta e seis) encontros com os gestores dos referidos servidores.

Quanto ao total de servidores acompanhados, verificou-se significativo aumento da demanda atendida pelo Programa Despertar entre os anos de 2012 e 2017, seguido de um decréscimo no ano de 2018, conforme indicado no quadro abaixo:



GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO

Número de servidores acompanhados pelo Programa nos últimos sete anos.

Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Número de servidores atendidos	51	50	67	63	68	77	67

* Importante ressaltar que determinados servidores permanecem em acompanhamento por mais de um ano, de modo que o somatório desses números não corresponderia ao total de servidores acompanhados desde 2012.

Quanto aos resultados obtidos com as ações deste Programa, destacam-se os casos de servidores que obtiveram “Alta”, cujo acompanhamento foi encerrado com sucesso e os casos de servidores que foram efetivados em suas unidades de trabalho, deixando de ser contados como servidores excedentes, totalizando 06 casos no ano de 2018, o que representa 8,96% do total de servidores acompanhados ao longo do ano. Destacam-se, ainda, os casos de mudança de lotação de servidores, com intervenção do Programa,

t
o
t
a
l
i
z
a
n
d
o

1
6

c
a
s
o
s

n
o